



Câmara Municipal de Itabirito

## **REQUERIMENTO Nº \_\_\_, 11 DE MAIO DE 2026**

Solicita informações e esclarecimentos acerca dos descontos realizados em folha de pagamento de servidores públicos municipais beneficiários da redução de jornada prevista na Lei Municipal nº 3.881/2023, especialmente servidores que possuem filhos ou dependentes com deficiência, inclusive Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como acerca da observância do devido processo administrativo, contraditório e ampla defesa.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, pedido de informações e esclarecimentos acerca dos descontos realizados em folha de pagamento de servidores públicos municipais beneficiários da redução de jornada prevista na Lei Municipal nº 3.881/2023, especialmente daqueles que possuem filhos ou dependentes com deficiência, inclusive Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Considerando relatos de servidores públicos municipais informando a realização de descontos em folha referentes à devolução de valores relacionados ao vale-refeição, sem prévia ciência formal adequada, sem acesso integral ao respectivo processo administrativo e sem apresentação clara da fundamentação legal individualizada;

Considerando que o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos;

Considerando os princípios da publicidade, transparência, legalidade, segurança jurídica e devido processo legal que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de proteção especial às famílias de pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei Federal nº 12.764/2012;

**REQUER:**

1. Seja informado qual o fundamento legal utilizado pelo Município para a realização dos descontos em folha de pagamento dos servidores beneficiários da redução de jornada prevista na Lei Municipal nº 3.881/2023;
2. Seja encaminhada cópia integral dos atos administrativos, pareceres jurídicos, notas técnicas, orientações internas, manifestações da Procuradoria Geral do Município ou quaisquer decisões administrativas que tenham autorizado a cobrança retroativa e os descontos realizados;
3. Seja informado se houve instauração de processo administrativo individualizado para cada servidor atingido pelos descontos;
4. Em caso positivo, sejam encaminhadas as seguintes informações:
  - a) número do processo administrativo;
  - b) data de instauração;
  - c) forma de notificação do servidor;
  - d) comprovação da garantia do contraditório e da ampla defesa;
  - e) critérios utilizados para definição dos valores cobrados;
5. Seja informado quantos servidores públicos municipais foram atingidos pelos descontos até a presente data, discriminando:
  - a) secretaria de lotação;
  - b) quantidade de parcelas aplicadas;
  - c) valor total descontado;
6. Seja informado se os servidores atingidos tiveram acesso formal à memória de cálculo dos valores cobrados;
7. Seja informado se o Município entende que o contracheque ou ficha financeira substitui formalmente a notificação administrativa e o dever de apresentação de decisão fundamentada ao servidor;
8. Seja informado se houve manifestação ou recomendação da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da devolução de valores eventualmente recebidos de boa-fé pelos servidores;
9. Seja encaminhada cópia integral do parecer jurídico que embasa a cobrança retroativa dos valores já pagos aos servidores.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento possui relevante interesse público e finalidade fiscalizatória, diante das informações recebidas por este Vereador acerca da realização de descontos em folha de pagamento de servidores públicos municipais, especialmente pais e mães de crianças com deficiência, sem que tenham recebido documentação formal adequada contendo fundamentação jurídica, memória de cálculo e garantia do devido processo administrativo.

A matéria exige total transparência da Administração Pública, sobretudo diante do possível impacto financeiro e social causado às famílias atingidas.

Sala de Reuniões, 11 de Maio de 2026